



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura de Marcelino Ramos

Marcelino Ramos, 29 de janeiro de 2021.

Ofício nº 045/2021

Excelentíssimo Senhor:

Vereador SERGIO ALEXANDRI

DD. Presidente da Câmara de Vereadores
MARCELINO RAMOS - RS

Assunto: **Encaminhamento do Projeto de Lei nº 014/2021**

Excelentíssimo Senhor Presidente:

VANNEI MAFISSONI, Prefeito Municipal, vem encaminhar, para apreciação, em regime de urgência especial, o Projeto de Lei nº 014/2021, que "autoriza contratação temporária de excepcional interesse público e dá outras providências."

O presente Projeto de Lei visa a contratação da função de servente, pelo prazo de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, em razão de excepcional interesse público, para atendimento nas Unidades Básicas de Saúde de Coronel Teixeira e Suzana, com carga horária de 44 horas semanais, em face de afastamento legal de servidora titular gestante, conforme justificativa em anexo, parte integrante do presente Ofício.

Pela importância que o referido Projeto de Lei representa ao Município, solicitamos a aprovação do Presente Projeto de Lei.

Respeitosamente,


Vannei Mafissoni,
Prefeito Municipal.

MEMORANDO INTERNO

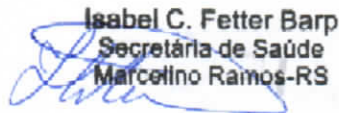
De: Secretaria Municipal de Saúde
Para: Gabinete do Prefeito Municipal

Pelo presente, venho solicitar a formatação de Projeto de Lei requerendo autorização legislativa, para contratação temporária de Servente para atendimento nas Unidades Básicas de Saúde de Coronel Teixeira e Suzana. A contratação deste(a) se dará através de processo seletivo simplificado através de experiência comprovada mediante apresentação de Carteira de Trabalho.

Servente	44 horas	UBS Coronel Teixeira (3 dias) UBS Suzana (2 dias)
-----------------	-------------	--

A justificativa é de que nossa servente está em gozo de Licença Maternidade e não conseguimos mais cedência de profissional concursado de outros setores devido a pandemia do Covid19 e os cuidados redobrados de higiene em cada estabelecimento.

Secretaria Municipal de Saúde de Marcelino Ramos, (RS), 26 de janeiro de 2021.


Isabel C. Fetter Barp
Secretária de Saúde
Marcelino Ramos-RS

Isabel Cristina Fetter Barp
Secretária Municipal de Saúde



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura de Marcelino Ramos

PROJETO DE LEI Nº 014/2021, de 29 de janeiro de 2021

Câmara Municipal de Vereadores
de Marcelino Ramos

Protocolo de Entrada nº 13/2021
Data: 29/01/2021


Agente Administrativo Técnico

Autoriza contratação temporária de excepcional
interesse público e dá outras providências.

VANNEI MAFISSONI, Prefeito Municipal de Marcelino Ramos,
Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no inciso I, do artigo 66
da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e
eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município, através do Poder Executivo Municipal,
autorizado a contratar, pelo prazo de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por
igual período, em razão de excepcional interesse público, a contratação da função
de servente, para atendimento nas Unidades Básicas de Saúde de Coronel
Teixeira e Suzana, com carga horária de 44 horas semanais, em face de
afastamento legal de servidora titular gestante, como sendo:

QUANTIDADE	FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO MENSAL
01	Servente	44h/s	942,51

Parágrafo único – A seleção do(a) contratado(a) nos termos
autorizados pelo presente artigo, dar-se-á por processo seletivo simplificado.

Art. 2º - O contrato de que trata o art. 1º será de natureza
administrativa, ficando assegurado ao(à) contratado(a) os direitos previstos
na Lei Municipal nº 010/2020, de 31.03.2020.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura de Marcelino Ramos

Art. 3º - As despesas resultantes da presente Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, no local de costume.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARCELINO RAMOS,
em 29 de janeiro de 2021.



VANNEI MAFISSONI,
Prefeito Municipal.